



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Processo nº:2345/2024

Projeto de lei nº. 2113/2024

Autografo nº. 1895/2024

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.130 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 310.990,00

Total R\$. 310.990,00

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.131 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 300.010,00

Total R\$. 300.010,00

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.132 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 60.000,00

Total R\$. 60.000,00





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes do repasse da União Federal R\$. 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais), totalizando o valor de 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de julho de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

